

"Plano de trabalho das ações de 2024"
Repasse Estadual



CNPJ: 05.611.472/0001-02 - IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: <u>casadacriancasalto@hotmail.com</u> Site: https://www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

PLANO DE TRABALHO

Das ações de 2024

Repasse Estadual

1 - Dados Cadastrais

Órgão / Entidade	Proponent	е			CN	IPJ:		
Associação Casa da Criança de Salto					05.611.472/0001-02			
Endereço: Rua: L	afaiete Bras	sil de /	Almeida, N	.° 19 - Ваігго: Ра	rque	e Marechal R	london	
Cidade:		<u> </u>	UF	CEP			DDD	Telefone
Estância Turística	a de Salto		SP	13.323-203			011	4028-5449
Nome do	Banco	Agêr	ncia	Praça de Pagai	men	ito	Nº d	a Conta
Banco do Brasil	001	6658	-3	Estância Turísti	ca d	le Salto	40.5	44-2
Responsável legal					<u> </u>	CPF		
Elisandra Castro Mielke				461.918.858-14				
RG/ Órgão Exp.		Ca	argo			Função		
57.008.711-9 SSF	P-SP	Pr	Presidente			Advogada		
Endereço:						CEP		
Rua Rui Barbosa, nº 1227 – Centro - Salto/SP					13.320-360			
Nome do Respoi	nsável Técr	ico p	elo Projet	o: Jéssica Almei	da d	le Novais Fe	itosa	
Identidade: 47.90			PF: 086.392	2.464-67		DDD/Telefone: (11) 4028-5449		
Endereço: Rua V Jardim Bom V		ı, nº11	5, Bairro	E-mail: casada	acriancasalto@hotmail.com			m



CNPJ: 05.611.472/0001-02 - IE: Isento - J. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com Site: https://www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL - SEADS/PS. Inscrita no CEE. Cadastra Estadual de Entidades.

2 - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Casa da Criança fundada em 25 de outubro de 2002, é uma entidade beneficente de "Assistência Social de Atendimento", está inscrita no CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desde 2005 e no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social desde 2006, atendendo inicialmente crianças de 06 meses a seis anos em sistema de CRECHE, das 7h às 18h. Os recursos financeiros provinham da população que compunha de forma voluntária o quadro de recursos humanos e eram coordenadas pela pedagoga que fundara a instituição. Em seu terceiro ano de fundação, em um novo prédio, passou a oferecer educação infantil – pré-escola, para crianças de 05 e 06 anos, agora das 06h às 18h. Nesta ocasião o atendimento já ultrapassava 120 cnanças que eram atendidas até 07 anos de idade.

A instituição passou a aceitar contribuições dos pais que dependiam da casa para deixarem seus filhos e assim se liberarem para o trabalho. Manteve a gratuidade para famílias da classe trabalhadora de baixa renda. Por volta do sexto ano de fundação a instituição mudou para o atual prédio e ampliou o atendimento até 12 anos. Neste período inicia a busca por uma identidade para embasamento das atividades.

Com histórico de atendimento a crianças em situação de risco social oriundas de famílias fragilizadas pelo álcool, droga e exploração sexual, a instituição decide priorizar o atendimento a essas famílias e ofertar gratuitamente os serviços a esta população. Devido ao alto custo para manutenção do atendimento, a instituição diminuiu a carga horária, atendendo o público-alvo em contraturno escolar, por um período de três horas (manhã e tarde), e passa atender adolescente até 15 anos de idade.

Nos últimos anos, a instituição busca preservar a sua identidade na perspectiva de fortalecer o SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos Familiar e Comunitário, constante na Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais/SUAS. É sabedora da importância de se adequar aos parâmetros da Resolução-CNAS 109/2009, pág. 09, característicos da Proteção Social Básica (06 – 15 anos), como decorrência da nova legislação que implantou o Sistema Único de Assistência Social do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Socioassistenciais Estes serviços estão expressos no Plano de Ação, cujo documento formal compõe o processo para



CNPJ: 05.611.472/0001-02 - IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto.org.br
Site: https://www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS — Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL — SEADS/PS. Inscrita no CEE — Cadastro Estadual de Entidades.

renovação anual de sua inscrição junto ao CMAS do município e representa o compromisso da entidade com o vínculo SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Identificação do Objeto	Períod	o de Execução			
Pagamento de profissional,	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)			
segundo a NOB-RH/SUAS, atendendo às exigências da	Janeiro/2024	Dezembro /2024			
Política Nacional de Assistência					
Social – PNAS.	Pagamento referente aos meses de janeiro a dezembro de				
		2024.			

Descrição da realidade que será objeto da parceria

A Casa da Criança e do Adolescente busca preservar sua identidade no SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário, constante na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é sabedora da importância de estar dentro dos parâmetros da Resolução-CNAS 109/2009, pág. 09, característicos da Proteção Social Básica (05 – 15 anos), como decorrência da nova legislação que implantou o Sistema Único de Assistência Social/SUAS, do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Socioassistenciais.

Atendendo as finalidades estatutárias que traz entre seus objetivos a "Promoção do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes e seus familiares, com base na Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais", a Casa da Criança, prioriza a oferta do serviço para os usuários que se encontram em território de vulnerabilidade social e em situação de risco social, estimulando-os na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e fortalecendo os vínculos familiares. Através de atividades sócio educativas, esportivas, culturais, lúdicas e de lazer, encontros e atividades grupais de fortalecimento de vínculos para as famílias dos usuários diretos, empoderando os quanto à proteção e desenvolvimento da infância e juventude, respeitando suas crenças e valores, primando pela heterogeneidade dos indivíduos, articulando com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente



CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011 Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: https://www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

(SGDCA), em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA, buscando prevenir a ocorrência de situações de risco.

Considerando que a OSC está em concordância com a NOB/RH SUAS Diretrizes III e Diretrizes VII –PNAS (dez/2006), e com a atuação da prestação do Serviço de Proteção Social Básica, atendendo ainda a finalidade estatutária se propõe a "questionar, refletir e defender, constantemente o serviço e projetos desenvolvidos pela organização, a fim de reformulá-los conforme as demandas locais e necessidades emergentes dos usuários e da rede como um todo, promovendo constante reciclagem do corpo funcional, observando os padrões de ética e eficiência".

Entre os meses de janeiro a setembro de 2023 foram atendidos 94 crianças e adolescentes. Para o ano de 2024, o serviço tem como alvo, o atendimento de até 100 (cem) crianças e adolescentes com idades entre 04 a 15 anos, prioritariamente famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, que residem próximo a abrangência geográfica da Organização. Para o cumprimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário se faz extremamente necessário no corpo funcional da OSC, o técnico em Serviço Social.

4 - OBJETIVOS

4.1 - Objetivo Geral: Técnico em Serviço Social;

4.1.1 – Desempenhar o trabalho social com os usuários diretos e indiretos buscando a emancipação das situações de vulnerabilidade e risco social, pautando a prática profissional na promoção da cidadania, defesa e garantia dos direitos sociais. Viabilizando o acesso a políticas sociais, econômicas e culturais, com foco na centralidade da família, bem como o incentivo das potencialidades do território onde essas famílias residem.

4.2 - Objetivos Específicos:

- 4.2.1 Acolher, orientar e encaminhar as famílias dos usuários ao CRAS de referência do território;
- 4.2.2- Realizar atendimento técnico individualizado e visitas domiciliares as famílias dos usuários sempre que necessário;
- 4.2.3- Cadastrar os usuários, entrevistar, realizar matrículas e rematrículas para o SCFV;





CNPJ: 05.611.472/0001-02 - IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: <u>casadacriancasalto@hotmail.com</u> Site: https://www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

- 4.2.4– Responsabilizar-se tecnicamente pela oferta do SCFV, tendo em vista as diretrizes nacionais, dentro de suas atribuições específicas;
- 4.2.5- Assessorar tecnicamente os educadores sociais do SCFV no planejamento das atividades, nos temas relativos aos eixos orientadores do serviço e às suas orientações técnicas, ofertando e atualizando material de consulta como cartilhas, tipificação entre outros;
- 4.2.6- Planejar atividades relacionadas ao SCFV, incluindo os usuários diretos e indiretos, educadores sociais e equipe técnica multidisciplinar;
- 4.2.7- Orientar e acompanhar quanto ao desligamento de usuários do serviço;
- 4.2.8- Acompanhar os grupos existentes na OSC;
- 4.2.9- Articular ações que potencializem as boas experiências do SCFV, com outros Núcleos de atendimento em outros territórios, mobilizar e fortalecer o SGDCA (Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente), mantendo comunicação direta com a rede social de apoio, através de relatórios, visitas e reuniões referente às famílias que, porventura, se encontrarem em situação de risco evidente quanto aos vínculos familiares e comunitários;
- 4.2.10- Avaliar, com os usuários e educadores, os resultados e impactos do SCFV;
- 4.2.11- Promover reuniões periódicas com participação dos educadores sociais e demais profissionais da unidade, incluindo direção e coordenação para acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas nos grupos;
- 4.2.12- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, de modo a prevenir e combater o preconceito, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- 4.2.13- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional. Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania.

5 - METAS A SEREM ATINGIDAS

6



CNPJ: 05.611.472/0001-02 - IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: <u>casadacriancasalto@hotmail.com</u> Site: https://www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS — Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL — SEADS/PS. Inscrita no CEE — Cadastro Estadual de Entidades.

METAS A SEREM ATINGIDAS	INIDICADORES DE AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTOS DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Visita Domiciliar	Conhecer a realidade social dos usuários que frequentam a OSC.	Relatório da equipe técnica, assinatura dos usuários indiretos em formulário de visita.
Grupos operativos pais/responsáveis (usuários indiretos) e Atividades intergeracionais (usuários diretos e indiretos)	Frequência de 60% do público	Lista de presença, relatório da equipe psicossocial, questionário de opiniões dos responsáveis e fotos
Articulação com a rede de educação	Estreitamento nas relações entre escola e a OSC, resultando em informações referentes a assiduidade dos usuários e formas de apoiálos nas dificuldades especificas.	Reuniões técnicas para discussão das situações, visitas entre a escola e OSC. (Sempre que houver demanda)
Fortalecer a relação da instituição com SGDCA	Troca de relatório entre OSC e demais órgãos, comparecimento das famílias em reuniões com o SGDCA	E-mails, relatórios de situações enviados e recebidos, atas ou lista de presença em reuniões técnicas
Reuniões com educadores sociais e demais profissionais da unidade para acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas nos grupos	Articular com os demais profissionais da OSC resultando na tomada de decisão sobre as atividades desenvolvidas, buscando sempre a superação dos pontos a serem melhorados	Lista de presença, ata de reunião e fotos
Planejamento de Atividades relacionadas ao SCFV, incluindo os usuários diretos e indiretos, educadores sociais e equipe técnica - multidisciplinar	Priorizar a opinião do usuário direto e indireto na elaboração das atividades ofertadas pelo SCFV	Reuniões técnicas com a presença do usuário direto e indireto, fotos e lista de presença

6- FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

6.1 - Cronograma de atividades propostas



CNPJ: 05.611.472/0001-02 - IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: https://www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal, Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

ATIV	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Visitas domiciliares								amação			1101	DLL
2	Grupo Operativo (usuários indiretos)	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h
3	Atividade intergeracional (usuários direto e usuários indireto)				1h				1h				
4	Articulação com a Rede de Educação		L	I	C	onform	e proar	amacã	io intern	a	J.,		
5	Articulação com o SGDCA						nforme						

6.2 - Metodologia

O Técnico em Serviço Social tem o primeiro contato com as famílias nas inscrições, quando é realizado a triagem e tem a finalidade de mapear e identificar se as mesmas estão vivenciando situações de vulnerabilidade e risco social, nesse momento é oportunizado a acolhida. As matrículas oficializam-se a partir da validação do perfil que se enquadram no SCFV, que se localizam no mesmo território de abrangência e referência do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), e outras formas de acesso, tais como: por procura espontânea; por busca ativa; encaminhamento da rede socioassistencial e encaminhamento das demais políticas públicas. Nas rematrículas é o momento do monitoramento dos usuários e suas famílias, como forma de compreender e avaliar o trabalho que vem sendo realizado. O destigamento dos usuários pode ocorrer de forma espontânea, no momento de rematrícula ou conforme o critério da instituição.

As visitas domiciliares serão realizadas de acordo com o calendário interno da OSC e sempre que houver demanda imediata, priorizando famílias que apresente ou que estejam em situação de risco social.

Os encontros de pais/responsáveis (usuários indiretos), com duração de 1 hora cada, programada para ocorrer mensalmente, com o objetivo de oportunizar informações, comunicações e defesa de direitos, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário, vislumbrando temas e rodas de conversa que fortaleçam os vínculos familiares e sociais, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, afim de fomentar as suas sugestões e opiniões, além de proporcionar o conhecimento sobre o funcionamento da OSC.

As atividades intergeracionais ocorrerão semestralmente, com duração de 1 hora cada, com a participação dos usuários direitos e indiretos. As intervenções devem ser pautadas em



CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011 Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: <u>casadacriancasalto@hotmail.com</u> Site: https://www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

experiências lúdicas, culturais, esportivas e entre outras. Como formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade.

A articulação com a Rede de Educação ocorrerá de acordo com o calendário interno da OSC, no qual pretende-se ampliar o contato e as visitas às escolas para identificar as crianças matriculadas na OSC e sobretudo, disponibilizando ações conjuntas para futuras intervenções ou ocorrências. Espera-se que com essa articulação haja o estreitamento nas relações entre escola e a OSC, resultando em informações referentes a assiduidade e comportamento dos usuários e formas de apoiá-los nas dificuldades especificas.

A articulação com o SGDCA, acontecerá de acordo com as demandas imediatas dos usuários diretos e indiretos, em situações de notificação de violação de direitos.

7- RESULTADOS ESPERADOS

As matrículas, bem como as rematrículas, cumprem-se para identificar as famílias de vulnerabilidade social, localizadas na abrangência do território de referência do CRAS, desta forma, possibilitando o aumento de acesso aos serviços socioassistenciais e setoriais.

Nas visitas domiciliares espera-se conhecer a realidade social que a família está inserida, estreitando relacionamento entre a família e a instituição/OSC, de forma a estabelecer vínculos.

Nos grupos operativos, encontros de pais/responsáveis, estima-se que haja um estreitamento de relacionamento entre os mesmos e crie-se um vínculo entre o grupo, para que compreendam que são cidadãos de direito e procure a rede de apoio, buscando sempre a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social, ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais e da capacidade protetiva da família, superação suas dificuldades de convívio, fomentando momentos no quais os mesmos poderão verbalmente e/ou através de pesquisa, avaliar o serviço, expondo suas opiniões, críticas e sugestões, acerca das ações oferecidas.

Nas Atividades Intergeracionais, oportunizar a participação dos usuários diretos e indiretos, no posicionamento quanto às atividades oferecidas como um todo, buscando a aprendizagem, sociabilidade, alívio da pressão parental, permitindo um maior equilíbrio entre trabalho, família e lazer dos pais/responsáveis.

A articulação com a Rede de Educação se faz importante para fim de facilitar a relação entre a escola/família e OSC. Nas Ações integradas ao SGDCA, fortalecer a relação da OSC com os



CNPJ: 05.611.472/0001-02 - IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: https://www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

órgãos públicos, mediando e intermediando a relação dos usuários com demandas imediatas de violação dos direitos.

Através das atividades/ações, espera-se que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que é realizado pela OSC Casa da Criança e do Adolescente, venham de encontro com resultados que garantam os direitos socioassistenciais, em concordância com a Política Nacional de Assistência Social e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais na prestação da proteção social básica.

8 – PLANO DE APLICAÇÃO (PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES)

MATERIAL D	E CONSUMO E/ OU CUSTEIO				
ATIVIDADE	DESCRIAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUAN. Meses	VALOR TOTAL
2,3,4 e 5	Aluguel do Imóvel	Recurso próprio	R\$ 500,00	3	R\$ 1.500,00
2,4, e 5	Energia	Recurso próprio	R\$ 50,00	3	R\$ 150,00
2,4, e 5	Limpeza	Recurso próprio	R\$ 100,00	3	R\$ 300,00
1, 4 e 5	Combustível	Recurso próprio	R\$ 200,00	12	R\$ 2.400,00
1,2,3,4 e 5	Telefone	Recurso próprio	R\$ 150,00	3	R\$ 450,00
1,2,3,4, e 5	Material de expediente (Tonner, Sulfite, canetas, borracha, clips, grampos e grampeador, durex, pasta, etc),	Recurso próprio	R\$ 150,00	3	R\$ 450,00
TOTAL			R\$ 1.150,00		R\$ 5.250,00

SERVIÇO DE JURÍDICA	TERCEIRO - PESSOA				
ATIVIDADE	DESCRIAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUAN T.	VALOR TOTAL
5.	Prestação de Contas do Convênio	Recurso próprio	65,00	3	195,00



CNPJ: 05.611.472/0001-02 - IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com Site: https://www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS — Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL — SEADS/PS. Inscrita no CEE — Cadastro Estadual de Entidades.

MATERIAL	ERMANENTE	UNIDADE	VALOR	QUAN	VALOR
ATIVIDADE	DESCRIAÇÃO DO ITEM	DE MEDIDA	UNITÁRIO	T.	TOTAL
1,2,3,4 e 5	Computador	Equipamento existente	R\$ 3.400,00	_2	R\$ 6.800,00
1,2,3,4 e 5	Armário	Equipamento existente	R\$ 617,50	2	R\$ 1.235,00
1, ,2,4 e 5	Mesa	Equipamento existente	R\$ 437,00	2	R\$ 875,00
1, ,2,4 e 5	Cadeira	Equipamento existente	R\$ 49,00	4	R\$ 196,00
1,2,3,4 e 5	Arquivo	Equipamento existente	R\$ 445,55	1	R\$ 445,55
1,2,3,4 e 5	Impressora	Equipamento existente	R\$ 760,00	2	R\$ 1.520,00
2 e 3	Data Show	Equipamento existente	R\$ 2.150,00	1	R\$ 2.510,00
2 e 3	Tela para Data Show	Equipamento existente	R\$ 520,00	1	R\$ 520,00
2 e 3	Suporte para Projetor	Equipamento existente	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00
2 e 3	Caixa de Som	Equipamento existente	R\$ 1.350,00	1	R\$ 1.350,00
2 e 3	Suporte para Caixa de Som	Equipamento existente	R\$ 94,90	1	R\$ 94,90
2 e 3	Microfone	Equipamento existente	R\$ 450,00	1	R\$ 450,00
2 e 3	Cadeiras plásticas	Equipamento existente	R\$ 29,00	50	R\$ 1.450,00
2 e 3	Mesa Plástica	Equipamento existente	R\$ 79,00	3	R\$ 237,00
2 e 3	Câmera Fotográfica	Equipamento existente	R\$ 2.600,07	1	R\$ 2.600,07
1,2,3,4 e 5	Aparelho de telefone fixo e celular	Equipamento existente	R\$ 45,00	2	R\$ 90,00
	TOTAL	R\$ 13.	227,02	R\$ 2	20.573,52





CNPJ: 05.611.472/0001-02 - IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449 E-mail: <u>casadacriancasalto@hotmail.com</u>

Site: https://www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

	-γ		
		Custo Período Total	29.747,09
	.VAL	PIS Total	isento
	ERÍODO TOJ	INSS Patr. Total	isento
	ARGOS P	FGTS Total	2203,49
	VALOR DE SALÁRIO E ENCARGOS PERÍODO TOTAL PROJETO/ATIVIDADE	Salário Total Projeto/ Atividade	27.543,60
	VALOR	Otd. Meses	12
	NSAIS	PIS Mensal	Isento
LICAÇÃO	ARGOS ME	INSS. Mensal	186,78
PLANO DE APLICAÇÃO	RIOS E ENC	FGTS Mensal	183,62
P.L.	VALORES DE SALÁRIOS E ENCARGOS MENSAIS	Salário Total Mensal	2.295,30
	VALOR	Otd.	12
		Salário Mensal	120 2.295,30
		Carga Horária	120
		Forma de Contratação	CLT
	PESSOAL E ENCARGOS	Cargo/ Função	Assistente Social
	PESSOAI	Atividade	1,2,3,4 e 5

Salário Mensal 2.295,30		Qtd. Provisão 13° Salário FGTS Pobre as Provisões INSS Patr. PIS Custo Total PIS Custo Total	01 2.295,30 183,62 186,78 ISENTO ISENTO 2292,14
	(0		ļ
	PROVISÕES (13° SALÁRIO)	Atividade Cargo/Função	1,2,3,4 e 5 Assistente Social 2,295,30

	Custo Total	3.034,92
	PIS Mensal	ISENTO
	INSS Patr. Total	ISENTO
	INSS sobre as Provisões	270,31
	FGTS sobre as Provisões	244,83
	Provisão 1/3 de Férias	765,10
	Provisão Férias	2.295,30
	Otd.	10
	Salário Mensal	2.295,30
PROVISÕES (FÉRIAS)	Cargo/Função	Assistente Social
PROVISÕ	Atividade	1,2,3,4 e 5

PROVISÕES (BENE	(BENEFICIOS)	Otd.	Custo Total
Plano dentário	34,57	12	414,84



CNPJ: 05.611.472/0001-02 - IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: https://www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS — Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL — SEADS/PS. Inscrita no CEE — Cadastro Estadual de Entidades.

138 80	00,00		4.401.72	4 955 16	2. '00'
12		12			_
11,55		260 04	10,000	total	
Seguro de vida		Plano de Saúde			

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONVÊNIO

													1
DESPESAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês10	Mês 11	Mâc 12	total
Recursos												71 0000	
	2.295,30	2.295,30	2.295,30 2.295,30 2.295,30 2.295,30 2.295,30 2.295,30 2.295,30 2.295,30 2.295,30 2.295,30 2.295,30	2.295,30	2.295,30	2.295,30	2.295,30	2.295,30	2.295.30	2 295 30	2 205 20		27.543,60
										00'00"	6.453,30	2.235,30	
Encargos salarios	183,62	183,62 183,62	183,62	183,62	183,62	183,62	183,62	183,62 183,62	183,62	183.62	183.62	100 60	2.203,44
							00,000				70,00	70,001	
Provisão férias e							3.034,92						
encargos													3.034,92
Provisão 13º e													
													1.56163
encargos											11.146.07 415.56	415 56	?
							-						
Plano Dentário				!						-			414,84
	34,57	34,57	34,57	34,57	34,57	34,57	34,57	34,57	34,57	34,57	34.57	34 57	



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO CNPJ: 05.611.472/0001-02 - IE: Isento - I. M: 17.011

E-mail: <u>casadacriancasalto@hotmail.com</u> Telefone: (011) 4028-5449

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social Site: https://www.casadacriancasalto.org.br

com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL — SEADS/PS. Inscrita no CEE — Cadastro Estadual de Entidades.	IA E FORTALEC	SIMENTO DE V	INCULOS PAI	onselho Munici RA CRIANÇAS E	ipal dos Direit ADOLESCENT	os da Criança ES. Cadastrad	e do Adolesc la no PRÓ-SO	ente. Inscrita CIAL – SEADS/	no CMAS – Co PS. Inscrita no	onselho Mun o CEE – Cadas	icipal da Assisi tro Estadual d	tência Social le Entidades.	
Seguro de Vida													
200000000000000000000000000000000000000								11,55	11,55	11,55	11,55		132 OE
	11,55	11,55	11,55	11,55	11.55	11.55	11 55					L	132,03
						2017	20.					2,00	
Plano de Saúde													200000
	183,41	183,41	183,41	183.41	183 41	183.44	183 11	183 41				····	28,002.2
SHBTOTAL					1000	1,50	14,001	192,41	183,41	183,41	183,41	183,41	
701700	2.708,45	2.708,45	2.708,45	2.708.45	2.708.45	2 708 45	5 743 37	2 708 15	770070	0		2.708,45 2.708,45 2.708,45 2.708,45 2.708,45 2.708,45 5.743,37 2.708,45 2.708,45 2.708,45	37.091.34
TOTAL							10,01	2.700,43	2.700,43	Z./U8,45	3.854,52	3.117,46	
10.0						5							37 091 34
						_							ナラ・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・

		Total	720 64	0.50	6,55	2200,86	2937,92	2937,92
		Mês 12		730,51	א	183,41	920,47	
		Mês 4 Mês 5 Mês 6 Mês 7 Mês 8 Mês 9 Mês 10 Mês 11 Mês 12				183,41 183,41 183,41 183,41 183,41 183,41 183,41 183,41	183,40	
		Mês 10				183,41	183,40 183,40 183,40 183,40 183,40 183,40	
osc	ES ES	Mês 9				183,41	183,40	
BOLSO		Mês 8				183,41	183,40	
DESEM		Mês 7				183,41	183,40	
AMA DE		Mês 6				183,41	183,40	
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO OSC		Mês 5				183,41	183,40	
CR		Mês 4					183,40	
		Mês 3				183,41	183,40	
		Mês 1 Mês 2 Mês 3				183,41 183,41 183,41	183,40 183,40 183,40	
	1	Mês 1				183,41	183,40	
		DESPESAS	13º salário		Seguro de Vida	Plano de Saúde	SUBTOTAL	TOTAL



CNPJ: 05.611.472/0001-02 - IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: https://www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

10- MÉTODO DE MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO

A Casa da Criança e do Adolescente utilizará instrumentais para avaliação, periodicamente conforme ações a serem realizadas, como a participação dos usuários diretos e indiretos a saber:

- ✓ Lista de chamadas diárias das oficinas oferecidas
- ✓ Relatório de atividades emitidos pelos oficineiros
- ✓ Relatórios emitido pelos técnicos psicossociais, conforme demanda imediata
- ✓ Relatório de visita domiciliar
- Relatório da articulação com a rede socioassistencial
- ✓ Reuniões técnicas para avaliação da equipe
- √ Fotos
- Pesquisa de satisfação/questionário de opinião





ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: <u>casadacriancasalto@hotmail.com</u>

Site: https://www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

11 - Declaração

Na qualidade de representante legal da Associação Casa da Criança de Salto proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da (União/Estado/Município), na forma deste plano de atendimento.

N. Termos,

Pede deferimento,

Salto, 05 de outubro de 2023.

Elisandra Castro Mielke

brandia Castro mielho

Presidente

CPF: 461.918.858-14



CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: https://www.casadacriancasalto.org.br Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS — Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

12- Aprovação pela Secretaria Municipal

·	
	Aprovado
Local	
Data/	

Secretário Responsável